



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8355 , DE 04 DE JUNHO DE 1998.**

Exclui membro da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 8196, de 30 de janeiro de 1998, que nomeou membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06.05.98, o nome de MARIA SELMA LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 24/6 de 1988 nº 08106-98

...  
...  
...

...  
...  
...

...  
...  
...

...

...